

CONTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Relatório Mensal de Atividades Janeiro de 2024

Processo nº 0037492-27.2012.8.09.0051

20ª Vara Cível e Arbitragem - Goiânia



Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda – Construmil Construtora E Terraplanagem Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros que constam no RMA, os dados apresentados são baseados nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda.

Os demais tópicos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa e nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 03, arquivo 01	02/02/2012	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 03, arquivo 12	28/02/2012	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 03, arquivos 15 e 16	28/02/2012	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 03, arquivo 32	15/03/2012	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 1024, Seção II, pág. 739-741).
29/03/2012		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 03, arquivo 72	26/04/2012	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 03, arquivo 82	22/05/2012	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1067, Seção II, pág. 703-704).
31/05/2012		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
20/06/2012		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 03, arquivo 211	18/02/2013	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1245, Seção II, página 587)
Evento 03, arquivo 215	14/03/2013	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 03, arquivo 225	22/03/2013	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 03, arquivo 240	04/06/2013	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
Evento 03, arquivo 300	04/07/2013	Publicação do Edital contendo o Quadro Geral de Credores (DJE nº 1336, Seção II, pág. 762-763)
19/09/2017		Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial
Evento 1140	11/05/2023	Publicação do Edital de apresentação do 2º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3708, Seção II, pág. 23)

Informações contábeis e financeiras

Para elaboração dos indicadores de desempenho da empresa recuperanda, este profissional aguarda entrega dos demonstrativos contábeis e financeiros de outubro, novembro e dezembro de 2023.

Os demonstrativos contábeis e financeiros apresentados pela recuperanda até essa data estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS.](#)

Cumprimento do PRJ

Conforme já informado no RMA anterior, a recuperanda encontra-se em descumprimento do PRJ e no atual momento não tem capacidade financeira para retomada dos pagamentos do Plano, conforme já noticiado também nos relatórios anteriores apresentados por este administrador judicial, sobretudo no relatório que consta no evento 513.

Pois bem.

Até a data deste relatório, a classe trabalhista inscrita na recuperação judicial, **à exceção dos retardatários e dos trabalhistas extraconcursais**, recebeu integralmente os pagamentos referentes ao PRJ, salvo os credores habilitados que não apresentaram seus dados bancários.

A classe quirografária, na subclasse “credores do Acre”, teve seus pagamentos parcialmente cumpridos.

Os pagamentos que foram realizados ocorreram nas condições do PRJ homologado. O maior volume de pagamento dos credores da classe trabalhista aconteceu em outubro de 2020, quando a empresa recuperanda recebeu saldo proveniente dos serviços prestados ao DNIT depositados em conta judicial, que ingressou no caixa por meio do levantamento de alvará judicial.

Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial via telefone, e-mail, via Chat e pessoalmente, e foram prestados os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Este administrador judicial mantém contato permanente com os administradores da CONSTRUMIL, bem como com seu Patrono, com o fim de garantir o acompanhamento das atividades da empresa.

Este relatório objetiva apresentar informações e fatos relevantes acerca da recuperação judicial aos credores, ao preclaro juízo, ao Ministério Público, e aos demais interessados no processo, tudo com o objetivo de dar transparência aos atos e fatos, e proporcionar um ambiente de trabalho saudável e de confiança.

A recuperanda CONSTRUMIL apresentou um 2º termo aditivo ao plano de recuperação e requereu a convocação de assembleia para deliberação. O Edital contendo 2º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA foi publicado no dia 11/05/2023, no DJE nº 3708, seção II, página 23, de modo que o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano transcorre de 12/05/2023 a 10/06/2023.

No evento 1169, o credor BANCO BRADESCO apresentou objeção. A objeção é válida e tempestiva, tendo em vista que apresentada dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do aditivo ao PRJ.

Posteriormente no evento 1230, o credor BANCO BRADESCO apresentou acordo de liquidação do crédito discutido e solicitou a sua exclusão do quadro geral de credores, e retirou objeção ao PRJ. Não havendo mais objeção ao PRJ, essa administração judicial opina pela homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora.

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque no período.

Ao encerrar este relatório, esse administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 05 de abril de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL